



RAN DON S.A. Implementos e Participações

Companhia Aberta
CNPJ 89.086.144/0011-98
NIRE 43300032680

Ata nº 843 de Reunião do Conselho de Administração

DATA, HORA E LOCAL: Aos 13 de novembro de 2017, às 9 horas, na sede social da Companhia, situada na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Abramo Randon, nº 770, CEP 95055-010.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Todos os membros do Conselho de Administração, sendo a maioria presente e um com manifestação por escrito.

MESA: Raul Anselmo Randon (Presidente) e Alexandre Randon (Secretário).

DELIBERAÇÕES: De acordo com as disposições estatutárias aplicáveis, os Conselheiros, por unanimidade de votos, na condição de acionista controlador, formalizar manifestação favorável, para a aquisição, pela controlada Fras-le S.A., das seguintes participações societárias: (i) ações representativas da totalidade do capital social da PALR S.A., sociedade anônima fechada constituída de acordo com as leis da Argentina, com sede na Cidade Autônoma de Buenos Aires; (ii) ações representativas do capital social da ARMETAL AUTOPARTES S.A., sociedade anônima constituída de acordo com as leis da Argentina, com sede na Cidade Autônoma de Buenos Aires; e, (iii) ações representativas do capital social da FANACIF S.A., sociedade anônima fechada constituída de acordo com as leis do Uruguai, com sede em Montevideu. O valor da transação é de, aproximadamente, R\$ 91.327.669,00, que será ajustado e desembolsado na Data de Fechamento, conforme previsto nos contratos de compra e venda, ocasião em que a Fras-le fará o desembolso e assumirá efetivamente o controle e gestão das referidas empresas, desde que cumpridas as condições precedentes, inclusive a aprovação pelos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária da Fras-le, nos termos do art. 256 da Lei nº 6.404/76, tendo em conta que constitui investimento relevante, nos termos do art. 247 da Lei nº 6.404/76. Os Conselheiros autorizaram os representantes legais da Companhia a votar pela aprovação do negócio na referida Assembleia. O Conselheiro Pedro Ferro Neto, impossibilitado de comparecer à Reunião, encaminhou por escrito, sua manifestação de concordância com os demais Conselheiros.



ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra para quem dela quisesse fazer uso, como ninguém o fez, a presente ata lavrada, lida, conferida e assinada por todos os presentes.

Caxias do Sul, 13 de novembro de 2017.

Raul Anselmo Randon

Alexandre Randon

Ruy Lopes Filho

Derci Alcântara